
D.R. DO DESPORTO

Extracto de Despacho n.º 1225/2008 de 12 de Setembro de 2008

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/a, de 05 de Julho, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.757,11 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 1.162,73 – Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo – 9500-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2 e 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 2.339,65 – Fundo Escolar da Escola Secundária Antero do Quental – 9504-529 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2 e 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 6.521,86 – Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada Roberto Ivens – 9504-543 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 4.338,14 – Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa – 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 1.936,49 – Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Lagoa – 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações

Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

€ 53,49 – Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Arrifes - 9500-376 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 3ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2007/2008, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

28 de Agosto de 2008. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.